



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora **NERSI ANTONIO ZAMPIERI** conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO

NOMES:

- Priscila Borsatto Bombonato;
- Marilene Dias Santos Schreiner.

PROCESSO: 087/2025

CONTRATO N° 456/2025.

OBJETO: O imóvel deverá apresentar condições físicas e estruturais compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo CEM, assegurando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados à população, de forma adequada, segura, acessível e humanizada, atendendo aos critérios de localização estratégica, infraestrutura mínima e regularidade documental exigida para a contratação com a Administração Pública.

. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2025.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 26 de maio de 2025.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

